

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL DA  
OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA 4ª EMISSÃO DO  
SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE  
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ/ME 42.730.834/0001-00

Código ISIN: BRJUROCTF002

Nome de pregão: SPARTA INFRA

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): JURO11

**(“COMUNICADO”)**

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Conj. 61, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.745.714/0001-30, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.072, de 14 de dezembro de 2004 (“Gestora”), na qualidade de gestora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, fundo de investimento em infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 42.730.834/0001-00, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme em vigor, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 (“Coordenador Líder”), na qualidade de coordenador líder da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Novas Cotas” e “Emissão”, respectivamente), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476”) e das demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), em continuidade ao disponibilizado nos fatos relevantes divulgados pelo Fundo em 21 e 24 de novembro de 2022 (“Fatos Relevantes”), vêm a público, por meio do presente comunicado, informar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral: (i) o encerramento do Período do Direito de Preferência (conforme definido nos Fatos Relevantes) conferido aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) para subscrição das Novas Cotas no âmbito da Oferta; e (ii) o início, em 12 de dezembro de 2022, do Período de Sobras e Montante Adicional.

De acordo com as informações recebidas da **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** (“B3”) e do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, responsável pela escrituração das cotas de emissão do Fundo (“Escriturador”), até o momento foram subscritas e integralizadas por Cotistas, no âmbito do Direito de Preferência, 398.353 (trezentas e noventa e oito mil, trezentas e cinquenta e três) Novas Cotas, equivalentes a R\$40.161.949,46 (quarenta milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e

quarenta e seis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restando, portanto, 1.089.448 (um milhão, oitenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e oito) Novas Cotas, equivalentes a R\$109.838.147,36 (cento e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária ("Cotas Remanescentes"), que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas no âmbito do Período de Sobras e Montante Adicional, bem como, caso haja Novas Cotas remanescentes após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

Observados os termos e condições previstos nos Fatos Relevantes, o fator de proporção de Novas Cotas para exercício do Direito de Subscrição de Sobras será equivalente a 2,73778117311 ("Fator de Proporção"), o qual é resultado da divisão entre (a) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta (sem considerar a emissão de Cotas Adicionais) após o Direito de Preferência; e (b) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicaram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras.

Os Cotistas poderão exercer o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional durante o período compreendido entre 12 de dezembro de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2022 (inclusive) junto à B3 e entre 12 de dezembro de 2022 (inclusive) e 16 de dezembro de 2022 (inclusive) junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("Período de Sobras e Montante Adicional").

Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação de interesse no exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além daquele a que o Cotista teria direito segundo o Fator de Proporção) ("Montante Adicional"), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever ("Direito de Subscrição de Montante Adicional", doravante denominado em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras como "Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional"). Somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição de Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Cotas Adicionais, a exclusivo critério do Coordenador Líder e da Gestora, em conjunto, sendo certo que caso haja excesso de demanda em relação ao exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, será realizado um rateio do Montante Adicional observando-se a proporção do número total de Novas Cotas disponíveis para subscrição durante o período de Montante Adicional, em relação à totalidade demandada pelos investidores nesse mesmo período ("Rateio do Montante Adicional"), a ser informado por meio da divulgação de fato relevante. Caso o Coordenador Líder verifique, após a aplicação do Rateio do Montante Adicional, a existência de Novas Cotas remanescentes e não subscritas em razão da aplicação do Rateio do Montante Adicional, este poderá realizar, após consulta à Gestora, um rateio adicional entre as Novas Cotas remanescentes de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional nos montantes individuais que, no entender do Coordenador Líder, em conjunto com a Gestora, melhor atendam os objetivos da Oferta.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional será realizada na data de liquidação das Sobras e do Montante Adicional na B3 e no Escriturador, qual seja, 22 de dezembro de 2022 e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Caso seja verificada a existência de eventual saldo remanescente de Novas Cotas após a divulgação do comunicado de encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (o qual poderá considerar a emissão das Cotas Adicionais), referido saldo poderá

ser ofertado aos Investidores Profissionais durante o período da Oferta.

Mais informações a respeito da Oferta estão previstas nos Fatos Relevantes e/ou nos atos do Administrador divulgados em 21 e 24 de novembro de 2022 ([“Atos do Administrador”](#)).

**ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.**

**A OFERTA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM. ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DO INÍCIO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

**O FUNDO, O COORDENADOR LÍDER, O ADMINISTRADOR E A GESTORA RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DOS FATOS RELEVANTE E DOS ATOS DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADOS NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, QUE CONTEMPLAM AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES RELACIONADAS AO FUNDO E À OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELATIVOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.**

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2022.

